



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº ____/2025

INDICO, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Areias, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sejam adotadas as providências necessárias junto ao Governo do Estado de São Paulo para a celebração de termo de convênio com vistas à inclusão de idosos em situação de vulnerabilidade no Programa Viva Leite, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.014, de 28 de junho de 2000.

JUSTIFICATIVA

O Programa Viva Leite, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.569/1999 e alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, já é uma realidade consolidada em diversos municípios paulistas, garantindo a distribuição gratuita de leite pasteurizado enriquecido a crianças de baixa renda.

O Decreto nº 45.014/2000 ampliou o alcance do programa, **estendendo o benefício também às pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos de idade**, pertencentes a famílias com renda mensal de **até dois salários mínimos**, com **prioridade aos maiores de 65 anos**, em especial aqueles portadores de doenças crônicas ou que necessitam de uso contínuo de medicamentos.

Assim, considerando a realidade social de Areias, onde muitos idosos vivem em situação de vulnerabilidade e carecem de apoio nutricional, é de extrema relevância que o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebre convênio com o Estado de São Paulo para possibilitar a ampliação do Programa Viva Leite também a este público.

Tal medida se traduzirá em mais dignidade e qualidade de vida à população idosa, fortalecendo as políticas públicas de assistência social e cumprindo o papel constitucional do Município de proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, conto com o pronto acolhimento da presente Indicação.

Areias, 21 de setembro de 2025.

Vereador Mateus Miranda
Partido Progressistas – PP